



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE

## TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência nº 020/2020

Assunto: Seguro Veicular

A Organização das Voluntárias De Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para a frota da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular durante o período de 12 (doze) meses, para os veículos pertencentes à frota da OVG (tabela abaixo), contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme as especificações constantes no Formulário de Pedido nº 135/2020 da Coordenação de Apoio Logístico e Transporte – CALT.

### 1.2 Relação dos veículos à serem segurados:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo
1	Chevrolet/Cobalt 1.4 LT	OGZ8945	2012/2012
2	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ	PQX9312	2016/2017
3	Fiat/Ducato Engesimic	QTS3789	2019/2019
4	Fiat/Strada Fire CE Flex	NGJ8394	2006/2007
5	Ford/Courier Furgão	NGD2066	2006/2007
6	Ford/Courier Furgão	NGD1996	2006/2007
7	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OMI6624	2013/2014
8	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OMI5814	2013/2014
9	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OML9655	2012/2013
10	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OML9075	2012/2013
11	Renault/Logan Authentique 1.0 16V	OGT0105	2012/2013
12	Renault/Logan Authentique 1.0 16V	OGT1295	2012/2013
13	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2971	2005/2006
14	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2901	2005/2006
15	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB3031	2005/2006
16	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB3021	2005/2006

17	Renault/Master Eurolaf	OGY6419	2012/2013
18	Renault/Megane GT DYN 1.6	OGX6687	2011/2012
19	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	OOE3803	2014/2014
20	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	ONZ7302	2014/2014
21	VW/Caminhão Baú 8.150E Delivery	NLB8374	2008/2009
22	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBM0G31	2020/2021
23	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBS5D82	2020/2021
24	VW/Kombi STD	OGS7555	2012/2012
25	VW/Kombi STD	OGS8555	2012/2012
26	Yamaha/Motocicleta YBR 125 Factor	OOE3833	2013/2014
27	MB/Van Sprinter 516 K53A	OKM	2019/2020

1.3 Todos os veículos deverão ser segurados com garantias e serviços, sendo:

1.3.1 Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto, perda parcial do veículo, indenização integral de danos);

1.3.2 Valor de mercado de cada veículo pela tabela FIPE;

1.3.3 Danos materiais a terceiros: R\$ 250.000,00 (cobertura mínima);

1.3.4 Danos corporais a terceiros: R\$ 250.000,00 (cobertura mínima);

1.3.5 Danos morais: R\$ 10.000,00 (cobertura mínima);

1.3.6 APP - morte por passageiro: R\$10.000,00 (cobertura mínima);

1.3.7 APP - invalidez por passageiro: R\$10.000,00 (cobertura mínima);

1.3.8 Cobertura de vidros laterais e traseiro, faróis, lanternas, retrovisores, lentes e para-brisas, completos para todos os veículos, com exceção do item 26 (tabela acima), para os itens 07 a 10 enquadrar como ambulância e os itens 21, 22 e 23 terão cobertura mais carroceria baú;

1.3.9 Chaveiro;

1.3.10 Assistência 24 horas com cobertura de guincho abrangendo no mínimo 400 km;

1.4 As propostas deverão apresentar franquia reduzida.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento para realização das ações sociais da OVG, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos colaboradores.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contactados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 Deverá apresentar, a fim de comprovar sua capacidade técnica operacional, a Certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto deste Termo de Referência.

3.4 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.5 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.7 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, redes credenciadas de manutenção ou garantia, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.8 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 4. DAS PROPOSTAS

4. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo global, assim considerando a relação entre prêmio e valor segurado global, em caso de empate das seguradoras vencerá a que oferecer maiores benefícios;

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

#### 5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 O prazo para o início da prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente após o vencimento da apólice vigente, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

5.2 As apólices deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, diretamente ao gestor responsável da Coordenação de Apoio Logístico e Transporte da OVG, no endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130 – Goiânia - GO.

5.3 A Apólice de seguro deverá conter:

5.3.1 A discriminação, por item, dos veículos cobertos pelo seguro e o valor de cada indenização de acordo com a cobertura contratada;

5.3.2 O valor do prêmio total;

5.3.3 A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;

5.4 O objeto da contratação será acompanhado pelo gestor responsável da Coordenação de Apoio Logístico e Transporte da OVG;

5.5 A empresa seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização em sua totalidade no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos, no caso de sinistros;

5.6 Durante a vigência do seguro, constatadas inconformidades na prestação dos serviços, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

#### 6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de forma fracionada, na quantidade máxima de parcelas permitidas, sem incidência de juros, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

7.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento da apólice vigente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplinam os contratos administrativos ou legislação aplicáveis, sempre procedidos de justificativa técnica.

9.2 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.3 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.4 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.5 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

9.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

9.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

9.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BARBOSA DE LEMOS, Coordenador (a)**, em 08/05/2020, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012930606** e o código CRC **735F65CA**.

COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE  
RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9416



Referência: Processo nº 202000058001475



SEI 000012930606